



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

GABINETE – VEREADOR FABRÍCIO LOPES
PROJETO DE LEI: Nº 011/2021

PROJETO DE LEI – INDICATIVO

**ALTERA O INCISO V, DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO
ART. 5º DA LEI 2.866/2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Altera o inciso V, do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 2.866, de 17 de julho de 2009, passando a ter a seguinte redação:

“V – utilização de mão-de-obra local na forma determinada pelo art. 1º, da Lei nº 3.375, de 27 de dezembro de 2013, salvo na hipótese de indisponibilidade da mesma devidamente comprovada através de documento expedido pelo SINE – Sistema Nacional de Emprego.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joaquim Calmon, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


FABRÍCIO LOPES DA SILVA
Vereador – MDB



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

GABINETE – VEREADOR FABRÍCIO LOPES
PROJETO DE LEI: Nº 011/2021

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Legislativo, tem por objetivo promover a garantia de emprego gerados para o cidadão linharenses. Temos relatos constantes de que empregos gerados principalmente pelo setor de industrial e prestadores de serviços não tem respeitado e atendido a Lei Municipal nº 3.375, de 27 de dezembro de 2013.

Nossa cidade de Linhares tem perspectiva de geração de empregos com a chegada de empresas de grande porte que podem atender a demanda de desempregados de nossa cidade.

Temos pais de famílias deixando nossa cidade para trabalharem em outros municípios ou estados para manter a garantia do sustento da família. E tendo nossa cidade uma referência de desenvolvimento econômico do nosso Estado do Espírito Santo.

Ademais, não acarreta ônus ao erário público, nem tão pouco impõe ato de execução, bem como, não modifica a estrutura funcional do Poder Público Municipal, dentro outros impedimentos.

Devido a relevância do presente Projeto de Lei, solicito o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Plenário Joaquim Calmon, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


FABRÍCIO LOPES DA SILVA
Vereador - MDB